

## Deliberação 03/2020

O Comitê Gestor de Enfrentamento ao Coronavírus, considerando a necessidade de adoção de medidas de prevenção e controle da Pandemia COVID, mantida a classificação do município pelo Plano São Paulo, como fase 2 (cor laranja), revoga as Deliberações 01/2020 e 02/2020, e delibera:

**1. As atividades consideradas essenciais, determinadas pelos governos estadual e federal, não estarão impedidas de funcionar em qualquer nível, porém deverão cumprir as regras quanto às limitações dos atendimentos presenciais.**

**2. Estão proibidas durante a Pandemia:**

**2.1.** A venda de produtos, distribuição de panfletos, entre outras abordagens que não respeitem o distanciamento mínimo entre pessoas, nas vias públicas;

**2.2.** Qualquer propaganda, publicidade ou promoção pelos estabelecimentos comerciais e de serviços que estimulem a aglomeração de pessoas.

**2.3.** Aglomeração, considerada mais de 3 (três) pessoas, em áreas coletivas de eventos, esportes e lazer em condomínios residenciais, parques, ginásios e outras áreas, públicas ou privadas, incluindo festas particulares em chácaras e condomínios.

**2.4.** Exposição de produtos no ambiente externo do estabelecimento;

**2.5.** Serviços de manobrista (valet);

**2.6.** Atendimento ao público, atividades internas, serviços de entrega, prestação de serviço no endereço do solicitante ou qualquer outro tipo de atendimento aos estabelecimentos ou serviços nos dias de funcionamento não autorizados.

**2.7.** O consumo de bebidas alcoólicas em toda a extensão de área abrangida pelos postos de combustíveis, estabelecimentos comerciais, logradouros públicos, estacionamentos e qualquer outra área passível de aglomeração de pessoas.

**3. Toda população em geral deve, obrigatoriamente:**

**3.1.** Lavar suas mãos frequentemente com água e sabão, ou higienizar com álcool em gel 70%;

**3.2.** Evitar toque nos olhos, nariz e boca;

**3.3.** Utilizar máscaras em situações de saída de sua residência;

**3.4.** Higienizar embalagens e objetos manuseados;

**3.5.** Evitar circulação desnecessária;

**3.6.** Evitar contato físico com outras pessoas, mantendo o distanciamento de 1,5 metros;

**3.7.** Quando for necessário sair de casa, evitar levar acompanhante e manter crianças dentro de casa a fim de reduzir a cadeia de transmissão.

**3.8.** Idosos e população com comorbidades (diabéticos, cardíacos, obesos, hipertensos, imunodeprimidos, dentre outros) devem permanecer em casa.

**3.9.** Se apresentar sintomas respiratórios, ficar em casa, exceto se tiver desconforto respiratório (dificuldade respiratória). Em caso de dúvida ligar 0800 77 22 123.

**4. Todos os Estabelecimentos/Serviços/Locais devem obrigatoriamente:**

**4.1.** Considerar a capacidade máxima de ocupação calculada na proporção de 1 (um) cliente/usuário para cada 10m<sup>2</sup> de área construída do estabelecimento, ou seja:

**4.1.1.** 20% da capacidade = 2 clientes para cada 100m<sup>2</sup> (ou fração) de área útil construída (exceto estacionamento), ou 1 cliente para estabelecimento com área útil menor que 50m<sup>2</sup>.

**4.1.2.** 30% da capacidade = 3 clientes para cada 100m<sup>2</sup> (ou fração) de área útil construída (exceto estacionamento), ou 1 cliente para estabelecimento com área útil menor que 50m<sup>2</sup>.

**4.2.** Garantir uso obrigatório de máscara para os funcionários com troca a ser realizada a cada período de trabalho ou sempre que esta se apresentar úmida ou com sujidades;

**4.3.** Garantir uso de respiradores para particulados (N95, PFF2 ou equivalente) pelos profissionais da área de beleza durante os serviços prestados no endereço do solicitante com atendimento individualizado, considerando a impossibilidade de distanciamento e a dificuldade de uso de máscara pelo cliente durante o atendimento.

**4.4.** Possuir certificação do curso EAD COVIDV 19 quanto a medidas de prevenção durante a Pandemia, oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde, oferecido gratuitamente, e disponível a toda população. Sendo de responsabilidade do proprietário de estabelecimento a ampla divulgação das medidas de prevenção e controle entre os seus colaboradores. O curso está disponível no site <http://ead.saude.riopreto.sp.gov.br/>. Esta medida será obrigatória após dia 08 de junho de 2020.

**4.5.** Assegurar que as pessoas adentrem os locais e utilizem os serviços com uso de máscaras;

**4.6.** Manter ambiente arejado e sistemas de ar limpos;

**4.7.** Manter disponível Kit completo de higiene de mãos em todos os sanitários e lavatórios de mãos disponíveis, contendo sabonete líquido, álcool em gel 70% e toalhas de papel não reciclado;

**4.8.** Disponibilizar na entrada e em lugares estratégicos de fácil acesso, álcool em gel 70% para a assepsia de mãos de funcionários, colaboradores, clientes e usuários dos serviços;

**4.9.** Higienizar, no início das atividades e após cada uso, as superfícies de toque;

**4.10.** Higienizar os pisos e banheiros com produto desinfetante no início das atividades e a cada intervalo de no máximo 3 (três) horas;

**4.11.** Abolir auto serviço (self-service) dos estabelecimentos do ramo de alimentação (padarias, restaurantes, lanchonetes e similares);

**4.12.** Proibir acesso de clientes, funcionários e colaboradores com sintomas gripais às dependências dos estabelecimentos, sendo o obrigatório o monitoramento de temperatura diariamente dos funcionários e colaboradores nos serviços essenciais;

**4.13.** Proibir circulação de pessoas nas salas destinadas a atendimento individual, sendo que também não devem servir de passagem para acesso a outros ambientes;

- 4.14.** Utilizar sistema de senhas, ou outro eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento ou aguardando atendimento;
- 4.15.** Realizar controle de distanciamento de filas por meio de demarcação em piso ou outro sistema eficaz, quando esta for inevitável;
- 4.16.** Abolir sistemas de identificação por meio de biometria;
- 4.17.** Incentivar os profissionais a trabalharem em horários alternados;
- 4.18.** Garantir, nos serviços prestados por profissionais, de atividades físicas realizadas no endereço do solicitante, o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre pessoas durante todo o período da atividade, a higienização dos objetos e materiais utilizados (entre um uso e outro) e o atendimento de, no máximo, 2 (duas) pessoas.
- 4.19.** Cumprir as regras estabelecidas para a atividade predominante existente (independente da atividade principal registrada), que deverá estar regularizada junto aos órgãos municipais (licença sanitária, quando necessária, e, alvará de funcionamento municipal) estendendo-se as mesmas regras às demais atividades registradas.
- 4.20.** Implantar sistema de informação visível ao público nas entradas dos estabelecimentos maiores de 500m<sup>2</sup> de área construída, sobre a capacidade máxima permitida de público e o número de pessoas existentes no momento.
- 4.21.** Implantar nos corredores de acesso e circulação de pessoas, inclusive funcionários, dos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços com mais de 500m<sup>2</sup> de área construída, mão de direção para circulação de pessoas, garantindo o distanciamento de 1,5 metro.
- 4.22.** Restringir o uso da área de estacionamento nos estabelecimentos com mais de 500m<sup>2</sup> de área construída, quando houver, compatibilizando a área (ou a permissão de acesso) à capacidade definida para atendimento ao público.
- 4.23.** Garantir o distanciamento entre pessoas: distância mínima de 1,5 metro entre cada pessoa em todas as direções (2,25 m<sup>2</sup>/pessoa), inclusive nas filas, entre assentos e entre funcionários (local de trabalho, descanso e de refeições).
- 4.24.** Restringir as feiras livres ao comércio do ramo de alimentação, que devem cumprir as mesmas regras das atividades de comércio varejista correspondente.
- 4.25.** Permitir a realização de velórios por até 4 horas e com, no máximo, 10 pessoas por sala, com rotatividade e sem permanência nos seus espaços de convivência, sendo que em casos de suspeita COVID 19, o caixão deverá ser lacrado.
- 4.26.** Vedar, nos cemitérios, a entrada de visitantes em feriados e datas comemorativas.
- 4.27.** Manter fechadas todas as portas e vias de acesso ao público durante a realização de atividades internas sem permissão de atendimento ao público.
- 4.27.1.** As atividade de entrega (delivery) ou serviço no endereço do solicitante estão permitidas durante a realização de atividades internas, sem atendimento ao público.
- 4.27.2.** Os estabelecimentos regrados quanto ao horário de atendimento presencial ao público (6 horas) poderão fora deste horário, apenas nos dias de funcionamento definidos, manter as atividades internas.
- 4.28.** Realizar drive-thru apenas quando possuir estrutura para tal: área de entrada e saída de veículos e barreira física de proteção entre funcionário e usuário. Fica proibido o acesso

ou parada de veículos sobre calçadas, corredores de ônibus e demais locais proibidos pelas regras de trânsito, bem como utilizar-se de mesas, cadeiras, cones ou similares para reservas de vagas nas vias públicas.

#### **4. Medidas específicas em cada estabelecimento/serviço da fase 2:**

Para classificação dos estabelecimentos/serviços foi considerada a essencialidade (legenda 1) e o risco de contaminação (legenda 2), e devem ser seguidas considerando dias de funcionamento, horário de funcionamento e as regras de funcionamento permitidas.

Os horários de funcionamento foram escalonados visando redução de circulação de pessoas, prioritariamente dos funcionários em transporte público.

#### **Legenda 1 - Essencialidade**

São considerados serviços essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da população, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.

	Essencial
	Não Essencial

#### **Legenda 2 – Risco de contaminação**

O risco refere-se à possibilidade de transmissão do COVID-19 em condições normais de atividade: quanto maior a aglomeração de pessoas, a proximidade entre os indivíduos, o manuseio, contato ou compartilhamento de objetos entre as pessoas e ausência de ventilação natural, maior o risco de transmissão.

	Alto risco
	Médio risco
	Baixo risco

#### **5. Lista das atividades e regramento na fase 2 – COR LARANJA (anexo)**

**Presidente do Comitê Gestor de Enfrentamento ao Coronavírus Dr. Aldenis Albaneze Borim e demais membros do comitê: Ana Carolina Boldrin Cardoso, André Luciano Baitelo, Andreia**

4

**Francesli Negri Reis, Antonio Fernando Araújo, Daniela Cassia Calgaro Souza, Diene Heiri Longhi Trajano, Gisele Gasques Molina, Ligia Cavassani, Maria Amélia Zanon Ponce da Rocha, Mauricio Nogueira, Miriam Wowk dos Santos Silva, Soraya Andrade Pereira, Viviane Anheti Prado.**

RISCO	ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	REGRAS PARA FUNCIONAMENTO	
			DESCRIÇÃO	
		A	<b>AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA</b>	
		1	AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas.
		2	PRODUÇÃO FLORESTAL	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas.
		3	PESCA E AQUICULTURA	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas.
		B	<b>INDÚSTRIAS EXTRATIVAS</b>	
		C	<b>INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO</b>	
		10	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		1091-1/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 30% da capacidade de clientes/usuários, sem consumo no local.
		11	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		12	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		13	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		14	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		15	PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		16	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		17	FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.

RISCO	ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	REGRAS PARA FUNCIONAMENTO	
			DESCRIÇÃO	
				2
		18	IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		19	FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		20	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		21	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		22	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		23	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		24	METALURGIA	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		25	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		26	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		27	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		28	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		29	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		30	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.

RISCO	ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	REGRAS PARA FUNCIONAMENTO	
			DESCRIÇÃO	
				2
		31	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		32	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS</b>	
		32.1	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE JOALHERIA, BIJUTERIA E SEMELHANTES	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		32.2	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		32.3	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		32.4	FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		32.5	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO E DE ARTIGOS ÓPTICOS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		32.9	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS</b>	
		32.91-4	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS E VASSOURAS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		32.92-2	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO PESSOAL E PROFISSIONAL	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		32.99-0	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		33	MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		D	<b>ELETRICIDADE E GÁS</b>	



RISCO	ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	REGRAS PARA FUNCIONAMENTO	
			DESCRIÇÃO	
				2
		35	ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas.
		E	<b>ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO</b>	
		36	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas.
		37	ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas.
		38	COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas.
		39	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas.
		F	<b>CONSTRUÇÃO</b>	
		41	<b>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</b>	
		41.1	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários, sem ambiente de espera ou fila.
		41.9	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas.
		42	<b>OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA</b>	
		42.1	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS URBANAS E OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas.
		42.2	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA ENERGIA ELÉTRICA, TELECOMUNICAÇÕES, ÁGUA, ESGOTO E TRANSPORTE POR DUTOS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas.
		42.3	CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas.
		43	<b>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO</b>	
		43.1	DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DO TERRENO	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas.
		43.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E OUTRAS INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas.
		43.3	OBRAS DE ACABAMENTO	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas.

RISCO	ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	REGRAS PARA FUNCIONAMENTO	
			DESCRIÇÃO	
				2
		43.4	OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas.
		G	<b>COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS</b>	
		45	<b>COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS</b>	
		45.1	COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	Aberto de quarta à sábado, das 10h às 16h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários, sem ambiente de espera ou fila.
		45.2	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários, sem ambiente de espera ou fila.
		45.3	COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários, sem ambiente de espera ou fila.
		45.4	COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários, sem ambiente de espera ou fila.
		46	<b>COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS</b>	
		46.1	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO, EXCETO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	Aberto de quarta à sábado, das 10h às 16h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários, sem ambiente de espera ou fila.
		46.2	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 30% da capacidade de clientes/usuários
		46.3	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 30% da capacidade de clientes/usuários
		46.4	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CONSUMO NÃO-ALIMENTAR	Aberto de quarta à sábado, das 10h às 16h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades internas permitidas.
		46.5	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários, sem ambiente de espera ou fila.

RISCO	ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	REGRAS PARA FUNCIONAMENTO	
			DESCRIÇÃO	
				2
		46.6	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários, sem ambiente de espera ou fila.
		46.7	COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários, sem ambiente de espera ou fila.
		46.8	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários, sem ambiente de espera ou fila.
		46.9	COMÉRCIO ATACADISTA NÃO-ESPECIALIZADO	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários, sem ambiente de espera ou fila.
		47	<b>COMÉRCIO VAREJISTA</b>	
		47.1	<b>COMÉRCIO VAREJISTA NÃO-ESPECIALIZADO</b>	
		47.11-3	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS E SUPERMERCADOS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 30% da capacidade de clientes/usuários.
		47.12-1	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 30% da capacidade de clientes/usuários.
		47.13-0	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS</b>	
		4713-0/02	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES	Aberto de quarta à sábado, das 10h às 16h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		4713-0/04	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)	Aberto de quarta à sábado, das 10h às 16h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		4713-0/05	LOJAS FRANCAS (DUTY FREE) DE AEROPORTOS, PORTOS E EM FRONTEIRAS TERRESTRES	Aberto de quarta à sábado, das 10h às 16h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.

RISCO	ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	REGRAS PARA FUNCIONAMENTO	
			DESCRIÇÃO	
		47.2	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO</b>	
		47.21-1	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA, LATICÍNIOS, DOCES, BALAS E SEMELHANTES</b>	
		4721-1/02	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 30% da capacidade de clientes/usuários, sem consumo no local.
		4721-1/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 30% da capacidade de clientes/usuários, sem consumo no local.
		4721-1/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	Aberto de quarta à sábado, das 10h às 16h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários, sem consumo no local.
		47.22-9	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E PESCADOS - AÇOUGUES E PEIXARIAS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 30% da capacidade de clientes/usuários, sem consumo no local.
		47.23-7	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários, sem consumo no local.
		47.24-5	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 30% da capacidade de clientes/usuários, sem consumo no local.
		47.29-6	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PRODUTOS DO FUMO</b>	
		4729-6/01	TABACARIA	Aberto de quarta à sábado, das 10h às 16h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários, sem consumo no local.
		4729-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários, sem consumo no local.
		4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Aberto de quarta à sábado, das 10h às 16h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários, sem consumo no local.

RISCO	ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	REGRAS PARA FUNCIONAMENTO	
			DESCRIÇÃO	
				2
		47.3	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>	
		47.31-8	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas.
		47.32-6	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		47.4	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 30% da capacidade de clientes/usuários.
		47.5	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO</b>	
		47.51-2	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		47.52-1	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		47.53-9	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	Aberto de quarta à sábado, das 10h às 16h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		47.54-7	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MÓVEIS, COLCHOARIA E ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	Aberto de quarta à sábado, das 10h às 16h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		47.55-5	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	Aberto de quarta à sábado, das 10h às 16h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.

RISCO	ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	REGRAS PARA FUNCIONAMENTO	
			DESCRIÇÃO	
				2
		47.56-3	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS	Aberto de quarta à sábado, das 10h às 16h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		47.57-1	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	Aberto de quarta à sábado, das 10h às 16h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		47.59-8	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>	
		4759-8/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS	Aberto de quarta à sábado, das 10h às 16h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		4759-8/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Aberto de quarta à sábado, das 10h às 16h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		47.6	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS CULTURAIS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS</b>	
		47.61-0	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E PAPELARIA</b>	
		4761-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	Aberto de quarta à sábado, das 10h às 16h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		4761-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		4761-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Aberto de quarta à sábado, das 10h às 16h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		47.62-8	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS	Aberto de quarta à sábado, das 10h às 16h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.

RISCO	ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	REGRAS PARA FUNCIONAMENTO	
			DESCRIÇÃO	
				2
		47.63-6	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	Aberto de quarta à sábado, das 10h às 16h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		47.7	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, PERFUMARIA E COSMÉTICOS E ARTIGOS MÉDICOS, ÓPTICOS E ORTOPÉDICOS</b>	
		47.71-7	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA USO HUMANO E VETERINÁRIO	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 30% da capacidade de clientes/usuários.
		47.72-5	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	Aberto de quarta à sábado, das 10h às 16h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Exceção: À atividade com predominância de vendas de produtos de higiene pessoal está permitido o funcionamento no horário regular. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		47.73-3	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 30% da capacidade de clientes/usuários.
		47.74-1	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 30% da capacidade de clientes/usuários.
		47.8	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NOVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E DE PRODUTOS USADOS</b>	
		47.81-4	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	Aberto de quarta à sábado, das 10h às 16h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários, sem compartilhamento de roupas ou objetos.
		47.82-2	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM</b>	
		4782-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	Aberto de quarta à sábado, das 10h às 16h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		4782-2/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	Aberto de quarta à sábado, das 10h às 16h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.



RISCO	ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	REGRAS PARA FUNCIONAMENTO	
			DESCRIÇÃO	
				2
		47.83-1	COMÉRCIO VAREJISTA DE JÓIAS E RELÓGIOS	Aberto de quarta à sábado, das 10h às 16h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		47.84-9	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		47.85-7	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS	Aberto de quarta à sábado, das 10h às 16h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		47.89-0	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NOVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>	
		4789-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	Aberto de quarta à sábado, das 10h às 16h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		4789-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS	Aberto de quarta à sábado, das 10h às 16h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		4789-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE	Aberto de quarta à sábado, das 10h às 16h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		4789-0/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		4789-0/06	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS	Aberto de quarta à sábado, das 10h às 16h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.



RISCO	ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	REGRAS PARA FUNCIONAMENTO	
			DESCRIÇÃO	
				2
		4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	Aberto de quarta à sábado, das 10h às 16h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		4789-0/08	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM	Aberto de quarta à sábado, das 10h às 16h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		4789-0/09	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES	Aberto de quarta à sábado, das 10h às 16h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Aberto de quarta à sábado, das 10h às 16h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		H	<b>TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO</b>	
		49	<b>TRANSPORTE TERRESTRE</b>	
		49.1	TRANSPORTE FERROVIÁRIO E METROFERROVIÁRIO	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas com acesso ao público sem passageiros em pé.
		49.2	<b>TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS</b>	
		49.21-3	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL E EM REGIÃO METROPOLITANA	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas com acesso ao público sem passageiros em pé.
		49.22-1	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas com acesso ao público sem passageiros em pé.
		49.23-0	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE TÁXI/UBER/APP	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas com acesso ao público.
			MOTOTÁXI	Atividades não permitidas.
		49.24-8	TRANSPORTE ESCOLAR	Atividades não permitidas.
		49.29-9	<b>TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, E OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>	

RISCO	ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	REGRAS PARA FUNCIONAMENTO	
			DESCRIÇÃO	
				2
		4929-9/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas com acesso ao público sem passageiros em pé.
		4929-9/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas com acesso ao público sem passageiros em pé.
		4929-9/03	ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL	Atividades não permitidas.
		4929-9/04	ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	Atividades não permitidas.
		4929-9/99	OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Atividades não permitidas.
		49.3	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		49.4	TRANSPORTE DUTOVIÁRIO	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		49.5	TRENS TURÍSTICOS, TELEFÉRICOS E SIMILARES	Atividades não permitidas.
		51	TRANSPORTE AÉREO (ANAC)	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas.
		52	ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 30% da capacidade de clientes/usuários.
		53	<b>CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA</b>	
		53.1	ATIVIDADES DE CORREIO	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 30% da capacidade de clientes/usuários.
		53.2	ATIVIDADES DE MALOTE E DE ENTREGA	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 30% da capacidade de clientes/usuários.

RISCO	ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	REGRAS PARA FUNCIONAMENTO	
			DESCRIÇÃO	
		1	<b>ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO</b>	
		55	<b>ALOJAMENTO</b>	
		55.1	HOTÉIS E SIMILARES	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas.
		55.9	OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas.
		56	<b>ALIMENTAÇÃO</b>	
		56.1	<b>RESTAURANTES E OUTROS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS</b>	
		56.11-2	<b>RESTAURANTES E OUTROS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS</b>	
		5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades com permissão de atendimento (com entrada de clientes) sem consumo no local (take away) com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades com permissão de atendimento (com entrada de clientes) sem consumo no local (take away) com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		5611-2/04	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades com permissão de atendimento (com entrada de clientes) sem consumo no local (take away) com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		5611-2/05	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades com permissão de atendimento (com entrada de clientes) sem consumo no local (take away) com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		56.12-1	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades com permissão de atendimento (com entrada de clientes) sem consumo no local (take away) com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		56.2	<b>SERVIÇOS DE CATERING, BUFÊ E OUTROS SERVIÇOS DE COMIDA PREPARADA</b>	
		5620-1/01	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas.
		5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	Atividades não permitidas.

RISCO	ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	REGRAS PARA FUNCIONAMENTO	
			DESCRIÇÃO	
				2
		5620-1/03	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades com permissão de atendimento (com entrada de clientes) sem consumo no local (take away) com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades com permissão de atendimento (com entrada de clientes) sem consumo no local (take away).
		J	<b>INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>	
		58	EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		59	<b>ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA</b>	
		59.1	<b>ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO</b>	
		59.11-1	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		59.12-0	ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		59.13-8	DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		59.14-6	ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades internas com permissão de atendimento de clientes dentro dos veículos (drive).
		59.2	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		60	ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		61	TELECOMUNICAÇÕES	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		62	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.

RISCO	ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	REGRAS PARA FUNCIONAMENTO	
			DESCRIÇÃO	
				2
		63	ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		K	<b>ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS</b>	
		64	ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 30% da capacidade de clientes/usuários.
		65	SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		66	ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		L	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	Aberto de quarta à sábado, das 9h às 15h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários, sem ambiente de espera ou fila.
		M	<b>ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS</b>	
		69	<b>ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA</b>	
		69.1	<b>ATIVIDADES JURÍDICAS</b>	
		69.11-7	ATIVIDADES JURÍDICAS, EXCETO CARTÓRIOS	Aberto de quarta à sábado, das 9h às 15h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários, sem ambiente de espera ou fila.
		69.12-5	CARTÓRIOS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 30% da capacidade de clientes/usuários.
		69.2	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA	Aberto de quarta à sábado, das 9h às 15h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários, sem ambiente de espera ou fila.
		70	ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	Aberto de quarta à sábado, das 9h às 15h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários, sem ambiente de espera ou fila.
		71	<b>SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS</b>	

RISCO	ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	REGRAS PARA FUNCIONAMENTO	
			DESCRIÇÃO	
				2
		71.1	SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS	Aberto de quarta à sábado, das 9h às 15h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários, sem ambiente de espera ou fila.
		71.2	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas.
		72	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		73	PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		74	<b>OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS</b>	
		74.1	DESIGN E DECORAÇÃO DE INTERIORES	Aberto de quarta à sábado, das 9h às 15h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		74.2	ATIVIDADES FOTOGRÁFICAS E SIMILARES	Aberto de quarta à sábado, das 9h às 15h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários, sem compartilhamento de roupas ou objetos.
		74.9	ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Aberto de quarta à sábado, das 9h às 15h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		75	ATIVIDADES VETERINÁRIAS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		N	<b>ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>	
		77	<b>ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS</b>	
		77.1	LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		77.2	ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS	Aberto de quarta à sábado, das 9h às 15h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.

RISCO	ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	REGRAS PARA FUNCIONAMENTO	
			DESCRIÇÃO	
				2
		77.3	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR	Aberto de quarta à sábado, das 9h às 15h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		77.4	GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		78	SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		79	AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS	Aberto de quarta à sábado, das 9h às 15h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários, sem ambiente de espera ou fila.
		80	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas.
		81	<b>SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS</b>	
		81.1	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIO	Dias e horários de funcionamento regulares. Prestação de serviço no endereço do solicitante.
		81.2	ATIVIDADES DE LIMPEZA	Dias e horários de funcionamento regulares. Prestação de serviço no endereço do solicitante.
		81.3	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	Dias e horários de funcionamento regulares. Prestação de serviço no endereço do solicitante.
		82	<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS</b>	
		82.1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	Aberto de quarta à sábado, das 9h às 15h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		82.2	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas.
		82.3	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXCETO CULTURAIS E ESPORTIVOS	Atividades não permitidas no local.
		82.9	<b>OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS</b>	



RISCO	ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	REGRAS PARA FUNCIONAMENTO	
			DESCRIÇÃO	
				2
		82.91-1	ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS	Aberto de quarta à sábado, das 9h às 15h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		82.92-0	ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		82.99-7	<b>ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</b>	
		8299-7/01	MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas.
		8299-7/02	EMISSÃO DE VALES ALIMENTAÇÃO, VALES TRANSPORTE E SIMILARES	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		8299-7/03	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO	Aberto de quarta à sábado, das 9h às 15h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		8299-7/04	LEILOEIROS INDEPENDENTES	Atividades não permitidas no local.
		8299-7/05	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE FUNDOS SOB CONTRATO	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		8299-7/06	CASAS LOTÉRICAS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 30% da capacidade de clientes/usuários.
		8299-7/99	SALAS DE ACESSO À INTERNET	Aberto de quarta à sábado, das 9h às 15h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		8299-7/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		O	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas.
		P	<b>EDUCAÇÃO</b>	



RISCO	ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	REGRAS PARA FUNCIONAMENTO	
			DESCRIÇÃO	
				2
		85.1	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		85.2	ENSINO MÉDIO	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		85.3	EDUCAÇÃO SUPERIOR	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		85.4	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO E TECNOLÓGICO	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		85.5	<b>ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO</b>	
		8550-3/01	ADMINISTRAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES	Aberto de quarta à sábado, das 9h às 15h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		8550-3/02	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		85.9	<b>OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO</b>	
		85.91-1	ENSINO DE ESPORTES	Atividades não permitidas no local.
		85.92-9	ENSINO DE ARTE E CULTURA	Aberto de quarta à sábado, das 9h às 15h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		85.93-7	ENSINO DE IDIOMAS	Aberto de quarta à sábado, das 9h às 15h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		85.99-6	<b>ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</b>	
		8599-6/01	FORMAÇÃO DE CONDUTORES	Aberto de quarta à sábado, das 9h às 15h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.

RISCO	ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	REGRAS PARA FUNCIONAMENTO	
			DESCRIÇÃO	
				2
		8599-6/02	CURSOS DE PILOTAGEM	Aberto de quarta à sábado, das 9h às 15h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		8599-6/03	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA	Aberto de quarta à sábado, das 9h às 15h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		8599-6/04	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	Aberto de quarta à sábado, das 9h às 15h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		8599-6/05	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS	Aberto de quarta à sábado, das 10h às 16h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		8599-6/99	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Aberto de quarta à sábado, das 9h às 15h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		Q	<b>SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS</b>	
		86	<b>ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA</b>	
		86.1	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas.
		86.2	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E DE REMOÇÃO DE PACIENTES	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas.
		86.3	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL EXECUTADAS POR MÉDICOS E ODONTÓLOGOS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas.
		86.4	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas.
		86.5	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EXCETO MÉDICOS E ODONTÓLOGOS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas.

RISCO	ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	REGRAS PARA FUNCIONAMENTO	
			DESCRIÇÃO	
				2
		86.6	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas.
		86.9	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas.
		87	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas.
		88	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas.
		R	<b>ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO</b>	
		90	ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades internas com permissão de atendimento de clientes dentro dos veículos (drive).
		91	ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		93	<b>ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER</b>	
		93.1	<b>ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>	
		93.11-5	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		93.12-3	CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		93.13-1	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	Atividades não permitidas no local.
		93.19-1	ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Atividades não permitidas no local.
		93.2	<b>ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER</b>	
		93.21-2	PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS	Atividades não permitidas no local.
		93.29-8	ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades internas com permissão de atendimento de clientes dentro dos veículos (drive).

RISCO	ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	REGRAS PARA FUNCIONAMENTO	
			DESCRIÇÃO	
		S	<b>OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS</b>	
		94	<b>ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS</b>	
		94.1	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS PATRONAIS, EMPRESARIAIS E PROFISSIONAIS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		94.2	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES SINDICAIS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		94.3	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		94.9	<b>ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</b>	
		94.91-0	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades internas com permissão de atendimento de pessoas dentro dos veículos (drive) e atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de público.
		94.92-8	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES POLÍTICAS	Aberto de quarta à sábado, das 9h às 15h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		94.93-6	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE	Aberto de quarta à sábado, das 9h às 15h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		94.99-5	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Aberto de quarta à sábado, das 10h às 16h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		95	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		96	<b>OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS</b>	
		96.01-7	LAVANDERIAS, TINTURARIAS E TOALHEIROS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		96.02-5	<b>CABELEIREIROS E OUTRAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE BELEZA</b>	
		9602-5/01	CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE	Atividades não permitidas no local.

RISCO	ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	REGRAS PARA FUNCIONAMENTO	
			DESCRIÇÃO	
				2
		9602-5/02	ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA	Atividades não permitidas no local.
		96.03-3	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas: atendimento ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários.
		96.09-2	<b>ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</b>	
		9609-2/02	AGÊNCIAS MATRIMONIAIS	Aberto de quarta à sábado, das 9h às 15h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		9609-2/04	EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS DE SERVIÇOS PESSOAIS ACIONADAS POR MOEDA	Aberto de quarta à sábado, das 9h às 15h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades sem atendimento ao público, permanência restrita a funcionários e colaboradores.
		9609-2/05	ATIVIDADES DE SAUNA E BANHOS	Atividades não permitidas.
		9609-2/06	SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING	Atividades não permitidas.
		9609-2/07	ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades internas com permissão de atendimento no local sem entrada de clientes no estabelecimento.
		9609-2/08	HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (PET)	Aberto de quarta à sábado, das 9h às 15h. Fechado aos domingos, segundas e terças. Atividades internas com permissão de atendimento no local sem entrada de clientes no estabelecimento.
		9609-2/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades internas com permissão de atendimento no local sem entrada de clientes no estabelecimento.
		T 97	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	Dias e horários de funcionamento regulares. Prestação de serviço no endereço do solicitante.
		U 99	ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	Dias e horários de funcionamento regulares. Atividades permitidas.

RISCO	ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	REGRAS PARA FUNCIONAMENTO	
			DESCRIÇÃO	
				2
			SHOPPINGS, GALERIAS E CONGÊNERES*	<p>Aberto de quarta à sábado, das 13h às 19h. Fechado aos domingos, segundas e terças.</p> <p>Exceções:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Shoppings, galeria e congêneres dos bairros Centro, Vila Redentora e Vila Imperial: Aberto de quarta à sábado, das 10h às 16h. Fechado aos domingos, segundas e terças.</li> <li>- Shopping HB: Aberto de segunda à quinta, das 8h às 14h. Fechado às sextas, sábados e domingos.</li> </ul> <p>Aos Centros comerciais está permitido acesso ao público com utilização de 20% da capacidade de clientes/usuários, vedada a utilização das praças de alimentação.</p> <p>As atividades essenciais cujo acesso possibilite a entrada de clientes sem circulação por áreas comuns não ficam limitadas às permissões do centro comercial.</p>
			RESIDÊNCIAS	<p>Permaneça no domicílio;</p> <p>Saia de casa apenas em caso de extrema necessidade;</p>